PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
pgmpb@macrosoft.com.br
Av. Castelo Branco, n.º 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 78.984-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

FOME ZERO

Proj. n. 1203/03

LEI MUNICIPAL N.º 1.036/2003 De, 11 de Dezembro de 2003

REVOGA A LEI N.º 838/G.P/2000 DE 22 DE AGOSTO DE 2000 E SUA ALTERAÇÃO ATRAVÉS DA LEI N.º 858/G.P/2000 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2000.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, MARIA INÊS BAPTISTA DA SILVA ZANOL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1.º - Fica revogada a Lei n.º 838/G.P/2000 de 22 de agosto de 2000 e sua alteração através da Lei n.º 858/G.P/2000 de 29 de dezembro de 2000, que Institui o Regime de Adiantamento e dá outras providencias.

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 11 de Dezembro de 2003.

Maria Inêz Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal

PUBLICADO EM 17/12/03 a 23/12/03
NO JORNAL Aviso Prefeitura

Wanda Ressutti
Diretora de Comunicação

PUBLICADO EM [illegible]

NO JORNAL [illegible]

Dante Ressutti